



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 - de 03 de agosto de 1.972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

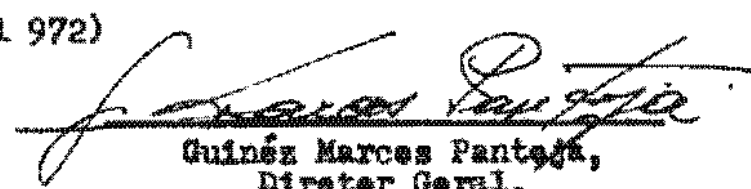
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (03/08/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (03/08/1 972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.